

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
GUERET HOLDING S.A.



CNPJ 31.961.247/0001-06
NIRE nº 3530052774-7

Realizada em 10 de dezembro de 2024

I. **Data, Hora e Local:** 10 de dezembro de 2024, às 11 horas, na sede social da GUERET HOLDING S.A. (“Companhia”), Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 5B, Itaim Bibi, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, porque presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

III. **Mesa: Presidente:** Marcelo Curti. **Secretário:** Fábio de Carvalho e Mello Curti

IV. **Ordem do dia:** Eleição dos diretores da Companhia.

V. **Deliberações:**

1) Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, com mandato pelo período de 2 (dois) anos contados da presente data:

- (i) **Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60 e portador da carteira de identidade RG nº 10.306.522, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial à Av. Independência, 5093 - salas 3 e 4 - Vinhedo – SP, CEP: 13.289-038; e
- (ii) **Paulo Hime Funari**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 410.005.378-97 e na OAB/SP sob o nº 390.347, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 8º andar, CEP: 04543-000.

Declaração de desimpedimento e Posse dos membros da Diretoria. Os administradores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que

possam impedi-los de exercer atividades empresariais, em observância ao disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18.11.94, com redação dada pela Lei n. 10.194, de 14.02.01, e no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Os diretores eleitos tomam posse neste ato mediante assinatura do termo de posse, que será arquivado na sede da Companhia (**Anexo I desta Ata**).

VI. **Encerramento:** Nada mais havendo tratar, deu-se por encerrada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, lavrando-se esta ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos conselheiros de administração presentes: Marcelo Curti e Fábio de Carvalho e Mello Curti.

Confere com original lavrado em livro próprio.

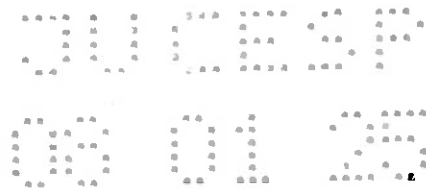
São Paulo, **10 de dezembro de 2024.**

Mesa:

Marcelo Curti
Presidente

Fábio de Carvalho e Mello Curti
Secretário





ANEXO I

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GUERET HOLDING S.A.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Em **10 de dezembro de 2024**, às 11hs, na sede social da **GUERET HOLDING S.A.** (“Companhia”), Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 5B, Itaim Bibi, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, compareceram e tomaram posse, como Diretores eleitos, na Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para os cargos de Diretor da **GUERET HOLDING S.A.**, com mandato de 02 (dois) anos, contado da presente data, os Srs: **Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60 e portador da carteira de identidade RG nº 10.306.522, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial à Av. Independência, 5093 - salas 3 e 4 - Vinhedo – SP, CEP nº13.289-038 e **Paulo Hime Funari**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 410.005.378-97 e na OAB/SP sob o nº 390.347, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 8º andar, CEP 04543-000.

Os signatários declaram, sob as penas da lei, expressamente: (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Declaram, ainda, seu conhecimento e expressa adesão às cláusulas de mediação e arbitragem constante do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, **10 de dezembro de 2024.**

Marcelo Curti

Paulo Hime Funari

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/FB7D-7522-C073-ECF0> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB7D-7522-C073-ECF0



Hash do Documento

9FB6E58E494D1BDFF563749F9F1D54DA75E6E1F474A93444F4C38DD39249273B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2024 é(são) :

- MARCELO CURTI - 036.305.588-60 em 21/12/2024 12:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- FABIO DE CARVALHO E MELLO CURTI - 224.785.438-93 em 20/12/2024 10:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- PAULO HIME FUNARI - 410.005.378-97 em 20/12/2024 10:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

